



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.347 de 30 de Junho de 1974.

Ementa: A Secretaria de Educação e Cultura terá a mesma classificação da Secretaria Assistente e de Administração Municipal de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Educação e Cultura terá a mesma classificação da Secretaria Assistente e Secretaria de Administração Municipal de Araripina para efeito de símbolo e vencimento.

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Cultura terá o símbolo CC-1, nos termos da Lei nº 1.336 de 06-04-75, equivalente a Secretaria Assistente e Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 30 de Junho de 1974.

José Arruda Jacó - Presidente
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário